



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX-(16) 3820-8000

LEI Nº. 3.835

De 1º de novembro de 2011.

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor **RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo e que passa a integrar os Anexos II e VI, da Lei nº. 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Quantidade	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal
01	Técnico em Nutrição e Dietética	5	40

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.